Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3352 - de 18 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.917,76 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.917,76 (quatro mil, novecentos e dezesete reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA				
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL R\$		R\$	4.917,76	
Total da Sub-Unidade 01		R\$	4.917,76	
Total da Unidade 04		R\$	4.917,76	
Total da Instituição 02		R\$	4.917,76	
Total Geral Acrescido		R\$	4.917,76	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃ	ĎES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- R\$ 4.917,76
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.917,76
Total da Unidade 04	R\$ 4.917,76
Total da Instituição 02	R\$ 4.917,76
Total Geral Anulado	R\$ 4.917.76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 18 de Maio de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34